LEI Nº 4920/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 11/06/2025

Edição 1169/2025

"Inclui os incisos XIV e XV no artigo 3.º e acrescenta o artigo 3-A na Lei Municipal n.º 4.567, de 21/06/2023".

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 4.567, de 21/06/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º ...

§ 1.º ...

XIV – projeto arquitetônico com descrição das imagens;

XV – nome e matrícula do agente público responsável pela fiscalização da obra.

... 3-A Fica determinada a implantação de Código de Barras Bidimensional – Código QR (Quick Response) em cada placa de obra pública Municipal, que será disponibilizada eletronicamente, mediante acesso vinculado à página oficial da Prefeitura Municipal, constando todas as informações do § 1.º do art. 3.º desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de junho de 2025.

Publique-se.

Mauricio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro